DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Ano 2018, Número 013 **Divulgação: quarta-feira, 17 de janeiro de 2018**
Publicação: quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Tribunal Regional Eleitoral

Desembargador Annibal de Rezende Lima
Presidente

Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa
Vice-Presidente e Corregedor

Alvimar Dias Nascimento
Diretor-Geral

Secretaria de Administração e Orçamento

Coordenadoria de Serviços Gerais

Seção de Comunicação Administrativa e Arquivo

Fone/Fax: (27) 2121-8648
sca@tre-es.jus.br

Sumário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.....1
Atos da Presidência 1
Atos.....1
CORREGEDORIA ELEITORAL 2
ZONAS ELEITORAIS.....2
2ª Zona Eleitoral.....2
Portarias.....2
48ª Zona Eleitoral 2
Editais.....2
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL) 4

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO PRE N. 11/2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e com base nas informações constantes do Procedimento Administrativo n. 8.649/2013,

RESOLVE

revogar o ATO PRE n. 078/2015 para constituir a nova Junta Médica Oficial deste Tribunal, que funcionará com no mínimo 03 (três) Membros e terá a seguinte composição:

I. PREFERENCIALMENTE, pelos médicos:

- DANIELE MENEZES TORRES FERRÃO e GABRIELA BISPO PIMENTA, deste Tribunal.

II. COMPLEMENTARMENTE, pelos médicos:

- ADILSON JÚNIOR FURIERI e ANA MÁRCIA DE OLIVEIRA GUSMAN, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – Seção Judiciária do Espírito Santo; e
- ALVARO PEDRINI PEREIRA, LUANA MACHADO DE LEMOS e VINICIUS LOUZADA CAPUCHO, do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

Vitória, 16 de janeiro de 2018

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PRESIDENTE – TRE/ES EM EXERCÍCIO

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

2ª Zona Eleitoral

Portarias

PORTARIA N.º 1/2018

O Excelentíssimo Senhor Fabio Pretti, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim e Atílio Vivácqua, por designação na forma da lei, usando das atribuições que a lei lhe confere e:

CONSIDERANDO a crescente demanda por atendimento no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, a partir do atendimento biométrico ordinário, bem como pela revisão biométrica de outros municípios;

CONSIDERANDO que o tempo médio para o cadastramento biométrico é de 5 (cinco) minutos por eleitor;

CONSIDERANDO que os servidores deste Cartório possuem carga horária de 6 (seis) horas diárias;

CONSIDERANDO a vedação de realização de horas extras por este TRE/ES;

CONSIDERANDO que o horário de atendimento ordinário ao público, nesta serventia, é das 12:00 às 18:00 horas;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizado que a distribuição de senhas ao eleitorado seja suspensa a partir das 16:00 horas, ou antes, quando houver um número excessivo de eleitores aguardando atendimento, de forma a evitar a extrapolação da jornada diária dos servidores desta Serventia.

Art. 2º - No caso de indisponibilidade do sistema ELO e de haver eleitores, com senha, aguardando atendimento, fica autorizada a distribuição de senhas para o dia seguinte aos referidos, que terão prioridade de atendimento no horário em que comparecerem à Serventia, observado o horário de expediente.

Art. 3° - Publique-se a presente Portaria neste Cartório, no local público de costume, e no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/ES.

CUMPRA-SE.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de janeiro de 2018.

FABIO PRETTI
JUIZ ELEITORAL

48ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 01/2018

De ordem do Exmo. Sr. Dr. LEANDRO DUARTE, MM Juiz Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral,